



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE VAN COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta, de forma contínua, a necessidade de realizar o deslocamento de pacientes para outros municípios, considerando que os serviços de referência para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos médicos encontram-se distribuídos em diversas cidades do Vale do Paraíba e Litoral Norte, como Taubaté, São José dos Campos, Pindamonhangaba, Caraguatatuba, entre outras. Diante desse cenário, o transporte sanitário torna-se essencial para assegurar o acesso da população aos serviços de saúde de média e alta complexidade, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, a Secretaria dispõe de frota própria limitada para atender à demanda existente, sendo frequentes as situações de indisponibilidade de veículos em razão de manutenções preventivas e corretivas, além de períodos em que a demanda por atendimentos agendados supera a capacidade operacional disponível. Nesse contexto, a adoção de Registro de Preços para contratação de serviço de transporte por quilometragem, com disponibilização de vans e motoristas, mostra-se medida necessária e estratégica, permitindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão do transporte sanitário. A contratação por demanda possibilita o atendimento oportuno das necessidades variáveis do serviço, evitando a descontinuidade do transporte de pacientes e garantindo maior agilidade na resposta às demandas, sem a necessidade de contratações emergenciais. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade do serviço de transporte de pacientes, contribuindo diretamente para a efetividade das ações de saúde e para o adequado atendimento à população usuária do SUS.

A presente solicitação visa a realização de registro de preços para eventual contratação de serviço de transporte de passageiros por meio de van com motorista, a fim de atender às demandas da Secretaria de Cidadania. A contratação se justifica pela necessidade contínua de deslocamento de usuários, equipes técnicas e participantes de programas vinculados ao CRAS, incluindo os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como demais serviços socioassistenciais. Ressalta-se que os serviços ofertados frequentemente envolvem públicos em situação de vulnerabilidade social, os quais dependem de apoio para locomoção, sendo o transporte essencial para viabilizar a participação em atividades, atendimentos, ações externas, passeios socioeducativos e eventos institucionais. No caso específico dos grupos do SCFV, o transporte contribui diretamente para a promoção da convivência, integração social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo a contratação conforme a demanda, sem a necessidade de processos licitatórios frequentes. Dessa forma, a medida visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, promovendo inclusão social, acessibilidade e atendimento adequado aos usuários da rede socioassistencial.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico demanda, de forma contínua, o deslocamento de servidores, artistas, representantes culturais, equipes técnicas e demais participantes para outros municípios, considerando que as atividades de promoção turística e cultural, como feiras, festivais, exposições, encontros institucionais e eventos temáticos, ocorrem em diferentes localidades e regiões. Diante desse cenário, o fornecimento de transporte adequado, por



meio de vans com motorista, torna-se essencial para assegurar a participação do município em eventos de relevância, promovendo a divulgação das potencialidades turísticas e a valorização das manifestações culturais locais. Abrangem, ainda, o transporte de materiais, equipamentos, instrumentos musicais, figurinos e demais itens necessários à realização de eventos culturais, esportivos, turísticos e administrativos, incluindo as atividades da tradicional Família Zé Pereira. Considerando a diversidade das necessidades, faz-se imprescindível a disponibilização de diferentes tipos de veículos (carro, van, micro-ônibus, ônibus), de forma a atender adequadamente tanto demandas de pequeno porte quanto transportes coletivos e logísticos. Nesse contexto, a adoção de Registro de Preços para contratação de serviço de transporte por quilometragem, apresenta-se como medida necessária e estratégica, proporcionando maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos deslocamentos institucionais. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade do serviço de transporte de passageiros, contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações de turismo e cultura, bem como para a adequada representação institucional do município em eventos de âmbito regional, estadual e nacional.

A presente solicitação visa a realização de registro de preços para eventual contratação de serviço de transporte de passageiros por meio de van, micro-ônibus e ônibus com motorista, a fim de atender às demandas da Secretaria de Cidadania. A contratação se justifica pela necessidade contínua de deslocamento de usuários, equipes técnicas e participantes de programas vinculados ao CRAS, incluindo os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como demais serviços socioassistenciais. Ressalta-se que os serviços ofertados frequentemente envolvem públicos em situação de vulnerabilidade social, os quais dependem de apoio para locomoção, sendo o transporte essencial para viabilizar a participação em atividades, atendimentos, ações externas, passeios socioeducativos e eventos institucionais. No caso específico dos grupos do SCFV, o transporte contribui diretamente para a promoção da convivência, integração social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo necessária, em determinadas situações, a utilização de veículos de maior capacidade, como micro-ônibus e ônibus. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo a contratação conforme a demanda, sem a necessidade de processos licitatórios frequentes. Dessa forma, a medida visa garantir a continuidade dos serviços ofertados, assegurando o adequado atendimento às demandas da Secretaria de Cidadania, com meios de transporte compatíveis com o número de usuários e a natureza das atividades desenvolvidas.

A Secretaria Esportes e Lazer demanda, de forma contínua, o deslocamento de servidores, artistas, representantes culturais, equipes técnicas e demais participantes para outros municípios, considerando que as atividades de promoção turística e cultural, como feiras, festivais, exposições, encontros institucionais e eventos temáticos, ocorrem em diferentes localidades e regiões. Diante desse cenário, o fornecimento de transporte adequado, por meio de vans com motorista, torna-se essencial para assegurar a participação do município em eventos de relevância, promovendo a divulgação das potencialidades turísticas e a valorização das manifestações culturais locais. Abrangem, ainda, o transporte de materiais, equipamentos, instrumentos musicais, figurinos e demais itens necessários à realização de eventos culturais, esportivos, turísticos e administrativos, incluindo as atividades da tradicional Família Zé Pereira. Considerando a diversidade das necessidades, faz-se imprescindível a disponibilização de diferentes tipos de veículos (carro, van, micro-ônibus, ônibus), de forma a atender adequadamente tanto demandas de pequeno porte quanto transportes coletivos e logísticos.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de viagens para a Secretaria Municipal de Educação no intuito de atender demandas excepcionais em que motoristas efetivos da educação ou de rotas terceirizadas não possam suprir.



1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: servidores e munícipes usuários dos sistemas públicos de saúde, educação, eventos e serviços sociais

1.3. Resultados esperados da aquisição: Realizar o transporte eficiente e digno de todos os pacientes, sem comprometer o atendimento dos munícipes e a paralização dos serviços públicos

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO VAN	Transporte de passageiros em veículo tipo van, com motorista devidamente habilitado. Os veículos deverão dispor de no mínimo 16 lugares. Os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do código de trânsito brasileiro, detran, e suas alterações, e das resoluções do cetran, contran e conatran e demais normas vigentes. O veículo deverá ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão). Dispor de veículos com no máximo 10 anos de idade, assegurados e com vistorias dos órgãos competentes em dia. Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços. Atender aos limites máximos de ruídos fixados na resolução conama nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do programa de controle da poluição do ar por veículos automotores – proconve, conforme resolução conama nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata. Atender, no que couber, à resolução conatran nº 402,	KM	135.000



		de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade		
2	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS MICRO - ÔNIBUS	Prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado. Os veículos deverão possuir capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros, podendo variar conforme o modelo, desde que respeitada a legislação vigente. Os veículos e condutores deverão atender KM 20.000 integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, normas do DETRAN e resoluções dos órgãos competentes (CETRA, CONTRAN e CONATRA). O micro-ônibus deverá estar apto a trafegar em vias pavimentadas e não pavimentadas, com desempenho adequado para transporte coletivo em diferentes condições de terreno. Os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, estar segurados, licenciados e com todas as inspeções obrigatórias válidas. Deverão apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza, com assentos íntegros, sistemas de segurança em pleno funcionamento (cintos, iluminação, sinalização, etc.), cabendo à fiscalização a verificação das condições. Deverão atender aos limites de emissão de ruídos e poluentes conforme legislação ambiental vigente (CONAMA e PROCONVE). Atender às normas de acessibilidade, quando aplicável, conforme legislação vigente.	KM	10.000
3	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	ÔNIBUS Prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo ônibus, com motorista devidamente habilitado. Os veículos deverão possuir capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, além do condutor. Os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, normas do DETRAN, bem como às resoluções do CETRA, CONTRAN, CONATRA e demais legislações	KM	16.000



		vigentes. O veículo deverá possuir capacidade de KM 6.000 trafegar em vias pavimentadas e não pavimentadas, com desempenho adequado para transporte coletivo em diferentes condições de terreno, garantindo segurança, estabilidade e conforto aos passageiros. Deverão ser disponibilizados veículos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, devidamente segurados, licenciados e com todas as vistorias dos órgãos competentes em dia. Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva em dia, higienizados, sem danos internos ou externos aparentes, especialmente com assentos em bom estado de uso e sistemas de segurança em pleno funcionamento (cintos de segurança, iluminação, sinalização, entre outros), cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços. Deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 01, de 11/02/1993, e legislação correlata, bem como aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, conforme o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, nos termos da Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislações correlatas. Atender, no que couber, às normas de acessibilidade vigentes, conforme Resolução CONTRAN nº 402/2012 e suas alterações, bem como demais normas aplicáveis.		
2.2. Estimativa de Valores				
ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO VAN	R\$ 7,89	R\$ 1.065.150,00	
2	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS MICRO - ÔNIBUS	R\$ 9,52	R\$ 95.200,00	



3	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	R\$ 15,36	R\$ 245.760,00
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica			
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica			
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento			
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica			
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica			
3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO			
Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de transporte de passageiros, em características, quantidades e prazos compatíveis ou equivalentes ao objeto licitado. Deverá, ainda, comprovar que dispõe, na data da contratação, de estrutura operacional apta à execução dos serviços, incluindo frota compatível com os itens licitados e motoristas devidamente habilitados, podendo tal comprovação se dar por meio de declaração formal, sem prejuízo da exigência de documentação complementar ou da realização de diligências pela Administração. Com o objetivo de assegurar a execução eficiente dos serviços, especialmente aqueles de caráter local e imediato, a licitante deverá declarar que possui condições de atendimento operacional compatíveis com prazos reduzidos de mobilização, inclusive para demandas de curta distância, demonstrando aptidão para atendimento ágil e contínuo. Poderá ser exigida, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, a comprovação de disponibilidade de base operacional, ponto de apoio ou estrutura logística equivalente, que permita o atendimento tempestivo das solicitações da Administração, especialmente no âmbito do território municipal ou região próxima. Os motoristas deverão possuir habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, bem como atender às exigências legais aplicáveis, incluindo, quando necessário, cursos específicos para transporte de passageiros. Os veículos deverão estar devidamente regularizados, licenciados e em conformidade com as normas de trânsito vigentes, ficando facultado à Administração realizar diligências para verificação das condições declaradas. As exigências estabelecidas visam assegurar que a futura contratada possua condições reais de executar o objeto contratado com eficiência, regularidade e qualidade. • Operar apenas com veículos com no máximo 10 anos de idade; • Dispor de vans com no mínimo 16 lugares e carros com no mínimo 05 lugares;			



- Fornecer o veículo com motorista devidamente habilitado para o transporte de passageiros.
- Embarcar os passageiros nos locais a serem indicados pela Secretaria demandante e transportar aos locais indicados.
- A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento e transporte do objeto.
- Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pela secretaria.
- Comunicar formalmente a Secretaria quaisquer fatos supervenientes que possam afetar o cumprimento do objeto, propondo medidas corretivas.
- Responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.
- Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade.
- Responder por qualquer acidente de trabalho na prestação dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada deverá assegurar a execução dos serviços de transporte de pacientes com regularidade, eficiência e segurança, observando integralmente as condições abaixo:

- Garantir disponibilidade operacional contínua, atendendo às solicitações da Administração durante todo o período de vigência contratual, inclusive para demandas de pequena escala e curta distância.
- Atender às solicitações no prazo definido pela Administração, contado a partir do acionamento formal, assegurando agilidade no atendimento, especialmente para demandas locais.
- Fica vedada a recusa injustificada na prestação dos serviços, independentemente da quilometragem, localidade ou volume da demanda.
- Executar todas as solicitações emitidas pela Administração dentro das condições estabelecidas.
- Em caso de impossibilidade de execução por motivo devidamente justificado, comunicar imediatamente à Administração, que avaliará a pertinência da justificativa, não sendo admitidas recusas reiteradas.
- Manter estrutura compatível com a execução dos serviços, garantindo a disponibilidade de veículos e motoristas aptos ao atendimento no território do Município e região.
- Não serão aceitas justificativas relacionadas à distância da sede da empresa ou à baixa rentabilidade do serviço.
- Operar exclusivamente com veículos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.
- Disponibilizar: o Vans com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros;
- Manter todos os veículos em perfeitas condições de uso, segurança e conservação.
- Responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva.
- Realizar a substituição imediata do veículo em caso de falha, avaria ou indisponibilidade, prejuízo da continuidade do serviço.
- Disponibilizar motoristas devidamente habilitados para o transporte de passageiros, conforme legislação vigente.
- Garantir que os profissionais estejam identificados e em condições adequadas para a prestação do serviço.
- Observar normas de conduta, segurança e bom atendimento ao usuário.



- Realizar o embarque dos passageiros em locais indicados pela Administração.
- Efetuar o transporte até os locais indicados, conforme agendamento e planejamento da Secretaria demandante.
- Cumprir rigorosamente os horários, itinerários e condições estabelecidos pela Administração, assegurando pontualidade e eficiência.
- Assumir integralmente todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: o Combustível; o Manutenção; o Seguros; o Tributos; o Encargos trabalhistas e previdenciários; o Fretes e demais despesas diretas e indiretas.
- Não caberá à Administração qualquer ônus adicional decorrente da execução dos serviços.
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Administração.
- Comunicar formalmente quaisquer fatos supervenientes que possam comprometer a execução dos serviços, propondo medidas corretivas.
- Assumir todos os riscos inerentes às atividades executadas.
- Realizar o embarque dos passageiros nos locais previamente indicados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, efetuando o transporte até os destinos definidos pela referida Secretaria, conforme planejamento e programação estabelecidos. Ressalta-se que os deslocamentos poderão ocorrer tanto para destinos

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato
- Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
- Verificar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados pela CONTRATADA estão de acordo com o preço fixado.
- Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:

Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: O local de entrega será indicado pela Secretaria demandante



8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 Meses da Data de Assinatura da Ata

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Não se aplica

São Bento do Sapucaí, 29 de setembro de 2026

Leonardo de Souza Tenório
Responsável pelo Termo de Referência